PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 796 DECRETO

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrpgativas legais, e tendo em vista ainda a autorização contida na Lei Municipal de nº 1.240, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações orçamentárias discriminadas neste DECRETO e de acordo com as unidades corresponden. tes, os seguintes créditos suplementares.

02 - Gabinete do Prefeito

0307021

4120 - Equip. e Mat. Permanente 15.000,00 1375427

3120 - Material de Consumo 100.000,00 115.000

06 - Divisão Educação e Cultura

0846224

4120 - Equip. e Mat. Permanente 15.000,00 15.000<u>,</u> 130.000,

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos suplementares de que trata este DECRETO o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na conformidade do que dispõe a Lei Federal de nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 2 de agosto de 1990.

Hilda Borges de Andrade

Prefeita Municipal de Arcos

Elizabeth Maria Ribeiro

Secretária